



DECRETO Nº 124 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto-Lei nº 123 de 21 de março de 2020 que declarou situação de emergência no Município de Apiaí, decorrente do Coronavírus – Covid19.

LUCIANO POLACZEK NETO, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica, e

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 123 de 21 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º.....

XII – Depósitos de materiais e serviços de construção civil;

XIII – Setor hoteleiro, restrito para situações consideradas inadiáveis, justificadas e de urgência;

XIV – Serviços de saúde, laboratórios de análises clínicas, consultórios médicos e odontológicos;

Art. 2º Revoga-se o inciso XI do artigo 7º do Decreto nº 123 de 21 de março de 2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Apiaí, 26 de março de 2020.

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Tribuna Regional* Edição de 30/03/20 página 08

Secretaria de Administração PMA

Dir. Municipal de Administração
Resp. pela Sec. de Adm. M. A.
RG 6.151.499-5


LUCIANO POLACZEK NETO
Prefeito do Município de Apiaí – SP